



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, nº 355 | Taboão, São Roque (SP) | CEP 18135-125

50.804.079/0001-81 | (11) 4784-8444

www.camarasaoroque.sp.gov.br | camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque, a terra do vinho e bonita por natureza

AUTÓGRAFO N° 6.291/2026

De 5 de maio de 2026

PROJETO DE LEI N° 41/2026-E

De 16 de abril de 2026

LEI N°

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 14 de julho de 2027, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 6.055, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 5 de maio de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário